

Informações financeiras de propósito específico

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2024
com Relatório do Auditor Independente sobre as informações
financeiras de propósito específico do “Acordo de Cooperação -
G7 Parques Nacionais”

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Informações financeiras de propósito específico do Acordo de Cooperação - G7 Parques Nacionais

Período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as informações financeiras de propósito específico do Projeto “G7 Parques Nacionais”	2
Informações financeiras de propósito específico do Projeto “G7 Parques Nacionais”	5
Notas explicativas às informações financeiras de propósito específico do Projeto “G7 Parques Nacionais”	6
Relatório do auditor independente sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro do Projeto “G7 Parques Nacionais”	9
Relatório do auditor independente sobre a estrutura de controles internos do Projeto “G7 Parques Nacionais”	10



Relatório do auditor independente sobre as informações financeiras de propósito específico do "Acordo de Cooperação – G7 Parques Nacionais"

À Secretaria Executiva e ao Conselho Deliberativo do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO
“Acordo de Cooperação - G7 Parques Nacionais”
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações dos movimentos dos recursos do “Acordo de Cooperação - G7 Parques Nacionais” (“Projeto”), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO (“Entidade financiado com recursos do Acordo de Cooperação 69/2024 celebrado entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade – ICMBio, com interveniência da VALE S.A e anuênciam do Ministério Público Federal - MPF, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o políticas contábeis materiais (em conjunto denominadas “informações financeiras de propósito específico do Projeto”).

Em nossa opinião, as informações financeiras de propósito específico do Projeto do período de 24 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024, acima referidas, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota 2.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, específicas para trabalhos dessa natureza. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das informações financeiras de propósito específico do Projeto”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Base de elaboração das informações financeiras de propósito específico do Projeto e restrição sobre distribuição ou uso

Chamamos a atenção para a Nota 2 às informações financeiras de propósito específico do Projeto, que descreve sua base de elaboração. Estas informações financeiras de propósito específico foram elaboradas para fins específicos de atendimento aos requerimentos do contrato firmado entre a Entidade e o Financiador do Projeto. Consequentemente,

2 de 4



Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO
Projeto “G7 Parques Nacionais”

as informações financeiras de propósito específico do Projeto podem não ser adequadas para outras finalidades. Essas informações financeiras de propósito específico, portanto, não representa uma demonstração financeira completa de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, ou com outras práticas contábeis de uso geral. Nesse contexto, nosso relatório destina-se, exclusivamente, para utilização da administração da Entidade e do Financiador do Projeto, que são familiarizadas com tais propósitos específicos e critérios e não deve ser distribuído ou utilizado por outras partes que não essas mencionadas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas informações financeiras de propósito específico do Projeto

A administração da Entidade é responsável pela elaboração das informações financeiras de propósito específico do Projeto de acordo com a base contábil de recebimentos e pagamentos descrita na Nota 2. Isso inclui determinar que a base contábil de recebimentos e pagamentos é uma base aceitável para a elaboração das informações financeiras de propósito específico nas circunstâncias, assim como para os controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de informações financeiras de propósito específico livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das informações financeiras de propósito específico do Projeto, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das informações financeiras de propósito específico do Projeto, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das informações financeiras de propósito específico do Projeto.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das informações financeiras de propósito específico do Projeto

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as informações financeiras de propósito específico do Projeto, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas informações financeiras de propósito específico do Projeto.



Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO
Projeto “G7 Parques Nacionais”

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas informações financeiras de propósito específico do Projeto, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas informações financeiras de propósito específico do Projeto ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025

PricewaterhouseCoopers

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Document signed by Daniel Naves Marteletto
Signed by DANIEL NAVES MARTELETTTO/026097260
CNP: 026097260
Signing Time: 05 de junho de 2025 | 22:15 BRT
C: ICP-Brasil, OU: PwC Brasil
Issuer: AC Certagens

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO

Informações financeiras de propósito específico do Projeto “G7 Parques Nacionais”
 Período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2024
 (Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma)

A movimentação dos recursos do Projeto “G7 Parques Nacionais”, ocorrida no período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2024 está apresentada abaixo:

	Notas	2024
Saldo do Projeto no início período		-
Entrada de recursos	4	66.000
Rendimentos líquidos sobre aplicações (*)	3	4.105
Saldo dos Projetos ao final do período	3	70.105

(*) Valor refere-se ao rendimento financeiro, obtido da aplicação financeira, líquido do imposto de renda que será retido quando do resgate pelo Funbio.

As notas explicativas são parte integrante dessas informações financeiras de propósito específico
 informações financeiras de propósito específico
 informações financeiras de propósito específico.

Informações financeiras de propósito específico do Projeto “G7 Parques Nacionais”

Período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (“Entidade” ou “FUNBIO”) é uma organização privada, nacional e sem fins lucrativos, que atua em parceria com os setores governamental, empresarial e a sociedade civil para direcionar recursos estratégicos e financeiros a iniciativas eficazes de conservação da biodiversidade. Sua sede está localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º e 6º andares, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, e possui um escritório em Brasília-DF, na SHN Quadra 2, Bloco F, Executive Office Tower, salas 1323 a 1326, Asa Norte.

As principais atividades do FUNBIO incluem a gestão financeira de projetos e fundos de recursos, o desenvolvimento de mecanismos financeiros e a pesquisa de novas fontes de financiamento para conservação, além da aquisição de bens e serviços. A organização é credenciada como agência implementadora do GEF (Global Environment Facility) e do GCF (Green Climate Fund).

O Acordo de Cooperação nº 69/2024 tem por objetivo a cooperação entre o Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade – ICMBio e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio para cumprimento do acordo substitutivo, cabendo ao ICMBio a execução técnica e ao Funbio a gestão financeira e operacional de parte dos recursos originados do Acordo Substitutivo da Multa Ambiental nº 1/2020, mediante a aplicação de recursos financeiros no montante de R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) nos Parques Nacionais da Serra da Canastra, do Caparaó, da Serra do Cipó, da Serra do Gandarela, Cavernas do Peruaçu, Grande Sertão Veredas e das Sempre-Vivas, todos nos estados de Minas Gerais, viabilizando fortalecimento destas unidades de conservação e incremento de atividades ecoturísticas.

2. Práticas contábeis materiais

Base de elaboração e informações gerais

As informações financeiras de propósito específico do Projeto foram elaboradas sobre a base contábil de recebimentos e pagamentos, sendo as receitas registradas quando do recebimento dos fundos (recursos) e as despesas reconhecidas quando estas efetivamente representam despesas pagas em dinheiro (caixa), sendo que opera com os recursos referentes ao Acordo de Cooperação 69/2024 celebrado entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade – ICMBio, com interveniência da VALE S.A e anuência do Ministério Público Federal - MPF . Essa prática contábil difere das práticas contábeis adotadas no Brasil, segundo as quais as transações devem ser registradas na medida em que incorrerem, e não quando de seu pagamento.

A Administração da Entidade aprovou a emissão destas informações financeiras de propósito específico em 05 de junho de 2025.

Fundos disponíveis

Referem-se substancialmente a saldos de conta corrente e outros investimentos para atendimento ao fluxo financeiro de compromissos.

Informações financeiras de propósito específico do Projeto “G7 Parques Nacionais”

Período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares reais, exceto quando indicado de outra forma)

Unidade monetária

Essas informações financeiras de propósito específico são apresentadas em reais, que é a moeda funcional do FUNBIO. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

Execução de recursos

As despesas incorridas são reconhecidas quando devidas, pelo seu valor de custo.

3. Fundos disponíveis

No período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2024, o saldo remanescente na conta bancária está composto, conforme segue:

Descrição	Tipo	2024
Banco do Brasil - 28891-8	Conta Corrente	
Banco do Brasil - 28891-8 – Fundos RF	Aplicação financeira	69.050
Banco do Brasil - 28891-8 – CDB	Aplicação financeira	1.055
		70.105

No período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2024, os rendimentos líquidos das aplicações financeiras totalizaram R\$4.105.

As aplicações financeiras que estão em certificados de depósitos bancários - CDBs são representadas por títulos que garantem 96% da variação do CDI, com prazo de resgate de até 60 meses. Já as mantidas em Fundo Renda Fixa LP Corporate garantiram 102,84% do CDI, sem prazo para resgate. Ambas apresentam risco insignificante de redução de valor, sendo mantidos em instituição financeira de 1ª linha.

4. Entrada de recursos

O total de recursos aportados pelo doador para execução do Projeto durante o período de 24 de abril a 31 de dezembro de 2024 foi o seguinte:

Aportes	Data da entrada recursos no Banco	Entrada de recursos
1º aporte	24/04/2024	66.000
Total de aportes		66.000



Memorando sobre o cumprimento das cláusulas contratuais de caráter contábil e financeiro da “Acordo de Cooperação - G7 Parques Nacionais”

À Secretaria Executiva e ao Conselho Deliberativo do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO
“Acordo de Cooperação - G7 Parques Nacionais”
Rio de Janeiro - RJ

Procedemos a auditoria sobre as demonstrações contábeis referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 do “Acordo de Cooperação - G7 Parques Nacionais” (“Projeto”), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO (“Entidade”), financiado com recursos do Acordo de Cooperação 69/2024 celebrado entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade – ICMBio, com interveniência da VALE S.A e anuênciia do Ministério Público Federal – MPF (“Financiador”) e emitimos nosso relatório correspondente ao mesmo, com data 05 de junho de 2025.

Realizamos nossa auditoria em conformidade com as normas internacionais de auditoria e os requisitos do contrato celebrado entre a Entidade e o princípio da junção de os recursos do Acordo de Cooperação 69/2024 celebrado entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade – ICMBio, com interveniência da VALE S.A e anuênciia do Ministério Público Federal – MPF. Essas normas exigem o devido planejamento e realização da auditoria para que possamos obter uma certeza razoável de que o FUNBIO cumpriu as cláusulas pertinentes ao contrato celebrado entre a Entidade e os recursos do Acordo de Cooperação 69/2024 celebrado entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade – ICMBio, com interveniência da VALE S.A e anuênciia do Ministério Público Federal – MPF. A auditoria inclui o exame, baseado em amostras, das evidências julgadas por nós apropriadas. Assim, consideramos que nossa auditoria oferece uma base razoável para nossa opinião.

Com base nos procedimentos executados para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2024, não temos conhecimento de situações que nos leve a crer que o FUNBIO não tenha cumprido as cláusulas contratuais aplicáveis, de caráter contábil e financeiro, do contrato celebrado entre a Entidade e os recursos do Acordo de Cooperação 69/2024 celebrado entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade – ICMBio, com interveniência da VALE S.A e anuênciia do Ministério Público Federal – MPF.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2025

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Signed by:

Daniel Marteletto
B85C2D581A8C4CD
Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2



Relatório de recomendações para o aprimoramento dos controles internos elaborado em conexão com as informações financeiras de propósito do específico do Acordo de Cooperação – G7 Parques Nacionais em 31 de dezembro de 2024

11 de junho de 2025

À Secretaria Executiva e ao Conselho Deliberativo do
Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO
Acordo de Cooperação - G7 Parques Nacionais
Rio de Janeiro - RJ

Este relatório é complementar ao nosso relatório sobre o Acordo de Cooperação - G7 Parques Nacionais

Prezados Senhores,

Em conexão com o exame das informações financeiras de propósito do específico do Acordo de Cooperação - G7 Parques Nacionais ("Projeto") em 31 de dezembro de 2024, conduzido de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com o objetivo de expressar uma opinião sobre essas informações financeiras, apresentamos nosso relatório com recomendações para o aprimoramento dos controles internos.

Em nosso exame, selecionamos procedimentos de auditoria com o objetivo de obter evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas informações financeiras de propósito do específico. Dentre esses procedimentos, obtivemos entendimento da entidade e do seu ambiente, o que inclui o controle interno do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade ("Entidade"), para a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevantes nas informações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Na avaliação desses riscos, segundo as normas de auditoria, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das informações financeiras, com o objetivo de planejar os procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Assim, embora não expressemos uma opinião ou conclusão sobre os controles internos da Entidade, apresentamos recomendações para o aprimoramento dos controles internos resultantes das constatações feitas no decorrer de nossos trabalhos.

A Administração da Entidade é responsável pelos controles internos por ela determinados como necessários para permitir a elaboração de informações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. No cumprimento dessa responsabilidade, a Administração faz estimativas e toma decisões para determinar os custos e os correspondentes benefícios esperados com a implantação dos procedimentos de controle interno.



06 de junho de 2025

Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO
Acordo de Cooperação - G7 Parques Nacionais

Controle interno no contexto das normas de auditoria é definido como o processo planejado, implementado e mantido pelos responsáveis da governança, Administração e outros funcionários para fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos da Entidade no que se refere à confiabilidade dos relatórios financeiros, efetividade e eficiência das operações e conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. Deficiência de controle interno existe quando: (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas informações financeiras; ou (ii) falta um controle necessário para prevenir, ou detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas informações financeiras.

Os procedimentos de auditoria foram realizados em base de testes, com o propósito exclusivo mencionado no primeiro parágrafo, e, assim, estes não nos permitem necessariamente revelar todas as deficiências significativas dos controles internos da Entidade. No decorrer de nossos trabalhos efetuados em base de testes, não identificamos a necessidade de aprimoramentos que devam ser efetuados nos sistemas contábeis e de controles internos revisados. Novas avaliações ou estudos, em conexão com futuros exames ou revisões específicas e mais amplas, poderão, eventualmente, revelar outros aspectos passíveis de aprimoramento.

Este relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da Administração e de outras pessoas autorizadas por esta, na Entidade, e não foi preparado para ser utilizado ou apresentado a terceiros fora da organização.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nosso agradecimento pela cooperação que nos foi dispensada pela Administração e por funcionários da Entidade durante o período de nossos trabalhos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink that reads "PricewaterhouseCoopers".

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

Signed by:

Daniel Marteletto

B85C2D581A8C4CD...

Daniel Naves Marteletto
Contador CRC 1MG105346/O-2